GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL ANTECIPA SECURITIZADORA S/A		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300668791	CNPJ 61.616.037/0001-33	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35300668791	DATA DO ARQUIVAMENTO 07/07/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 12/07/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 15:55:13	CÓDIGO DE CONTROLE 271896438
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 12/07/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300668791 em 07/07/2025 da empresa ANTECIPA SECURITIZADORA S/A, protocolado sob o nº 2413643254. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 271896438. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

07 JUL 25

ETIQUETA PROTOCOLO
JUCESP PROTOCOLO
2.413.643/25-4

CONTROLE INTERNET
034943398-4

CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

61.616.037/0001-33

ATO: Constituição Normal;				
NOME EMPRESARIAL: ANTECIPA SECURITIZADORA S/A				PORTE: Normal
LOGRADOURO: Rua Pandia Calogeras	NÚMERO: 418	COMPLEMENTO: Sl 23 An 2		CEP: 18030-030
MUNICÍPIO: Sorocaba	UF: SP	TELEFONE:	EMAIL:	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S): 0	CNPJ - SEDE:	NIRE - SEDE:		
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA: NOME: ANDRE MATIELI NETO (Diretor Presidente) ASSINATURA: DATA: 25/06/2025		VALORES RECOLHIDOS: DARE: R$ 562,70 DARF: R$,00		SEQ. DOC.: 1 / 1

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

JU ER 24 FR 30 J PROT

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO: JUCESP ER 242 - ACIF FRANCA 30 JUN. 2025 PROTOCOLO

CARIMBO DISTRIBUIÇÃO: 5ª TURMA DE VOGAIS

CARIMBO ANÁLISE: JUCESP 04/07/25 DEFERIDO 5ª TURMA 1. Vogal Relator 2. Vogal Revisor Eliane Pereira de S. Guarneiro RG: 12.334.033-9 Vogal

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

( ) DBE
( ) Procuração
( ) Alvará Judicial
( ) Formal de Partilha
( ) Balanço Patrimonial
( ) Outros
( ) Documentos Pessoais
( ) Laudo de Avaliação
( ) Jornal
( ) Protocolo / Justificação
( ) Certidão

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

JUCESP 18 07 JUL 2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP NIRE SEDE
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
ALOIZIO E. SOARES JUNIOR SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO
3530066879-1
JUCESP

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

Clicksign c437262b-4767-41bb-8047-ef149f53394a

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300668791 em 07/07/2025 da empresa ANTECIPA SECURITIZADORA S/A, protocolado sob o nº 2413643254. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 271896438. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
07 JUL 25

CONVÊNIO ER FRANCA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANONIMA E ESTATUTO SOCIAL

ANTECIPA SECURITIZADORA S/A

Data, hora e local: 25 de junho de 2025, as 10:00 (dez) horas na sede social, localizada na Rua Pandiá Calógeras, n° 418, Sala 23, Andar 2, Jardim Vergueiro, na cidade de Sorocaba, estado do São Paulo, Cep: 18.030-030.

Convocação: Os acionistas foram convocados por Carta Convite, entregue em, 20 de maio de 2025, estando assim dispensada da convocação por Edital segundo § 4º do artigo 124 Lei 6.404/76, sendo recolhida assinatura de todos no livro de presença.

Presença de Acionistas: Representando 100% do Capital Social votante.

Composição da mesa: Reuniram-se os acionistas da sociedade **AMN OPERACOES E INVESTIMENTOS LTDA,** representada pelo sócio administrador **André Matieli Neto** e **TRUST HOLDING DE PARTICIPACOES LTDA,** representadas pelo seu sócio administrador **André Matieli Júnior**. Para presidir a Assembleia foi eleito por unanimidade, **André Matieli Neto**, que aceitando a incumbência, convidou a mim, **André Matieli Júnior**, com isso, foi constituindo a mesa e dando-se início aos trabalhos.

Ordem do Dia e Deliberações: O Sr. Presidente declarou instalada a assembleia de Constituição da sociedade **ANTECIPA SECURITIZADORA S/A** e por unanimidade de voto e sem quaisquer restrições foi deliberado:

1) Leitura e aprovação da minuta do Estatuto Social – Dando Início aos trabalhos, o Sr. Presidente procedeu a leitura da minuta do Estatuto Social para os presentes. Terminada a leitura, o Sr. Presidente da mesa submeteu-se à discussão e votação, o que resultou em sua aprovação unânime pelos presentes, passando o Estatuto Social da **ANTECIPA SECURITIZADORA S/A** a ter redação estabelecida no Anexo I, ao final das deliberações desta Ata.

2) **Boletins de Subscrição das Ações** – Foi aprovada a subscrição do Capital Social da Companhia, nos seguintes termos:

Boletim de Subscrição I – Nome: **AMN OPERACOES E INVESTIMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 61.268.162/0001-08 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35.267.158.831 com sua sede à na Rua Pandia Calogeras, n° 418, Sala 23, Jardim Vergueiro, na cidade de Sorocaba, estado do São Paulo, Cep: 18.030-030, representada por **ANDRÉ MATIELI NETO,** brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG n° 8.491.211, expedida pela SSP/SP e do CPF n° 753.265.238-68, residente e domiciliado na Rua Gustavo Teixeira, nº 216, apto. 102, Vila Independência, CEP.: 18040-323, Sorocaba/SP e **TRUST HOLDING DE PARTICIPACOES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 57.910.977/0001-63 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35.265.340.011 com sua sede à na Avenida Washington Luiz, n° 310, Sala 83, Jardim Emilia, na cidade de Sorocaba, estado do São Paulo, Cep: 18.031-000, representada por **ANDRÉ MATIELI JÚNIOR**, brasileiro, casado no regime da separação total de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG n° 29.944.284, expedido pela SSP/SP e do CPF/MF n° 337.770.418-31, residente e domiciliado na Rua Jacomo Catto, nº 51, Residencial Vicente de Moraes, CEP.: 18087-486, Sorocaba/SP.

Clicksign b4218186-d3a6-49f6-8196-444e9694a444

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo
Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300668791 em 07/07/2025 da empresa ANTECIPA SECURITIZADORA S/A, protocolado sob o nº 2413643254. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 271896438. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Ações subscritas: 50.000 (cinquenta mil) ações ordinárias nominativas com direito a voto, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma. Percentual de integralização das Ações: 95% (noventa e cinco por cento) **AMN OPERACOES E INVESTIMENTOS LTDA** – 5% (cinco por cento) **TRUST HOLDING DE PARTICIPACOES LTDA.**

3) Eleição dos Membros da Diretoria e definição da remuneração global dos Diretores. Os acionistas aprovaram a eleição de **ANDRE MATIELI NETO**, como **Diretor Presidente**, já qualificado acima. Com mandato de até 03 (três) anos, com início em 25 de junho de 2025 à 24 de junho de 2028.

4.1 – Caberá Assembleia Geral para fixar a remuneração dos administradores da Companhia. A remuneração poderá ser votada em verba individual, para cada membro, ou verba global, cabendo, então a Diretoria deliberar sobre a sua distribuição. Ressalvada deliberação em contrário da Assembleia Geral, o montante global fixado deverá ser dividido igualmente entre os administradores.

4.2 – Os membros da Diretoria ora eleitos aceitaram os cargos para os quais foram nomeados, afirmando expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração de sociedades, e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, e tomaram posse em seus respectivos cargos, nos termos da legislação aplicável, mediante assinatura do Termo de Posse, lavrado em livro próprio.

5) – Endereço da Sociedade: Rua Pandiá Calógeras, n° 418, Sala 23, Andar 2, Jardim Vergueiro, na cidade de Sorocaba, estado do São Paulo, Cep: 18.030-030.

6) – Descrição da integralização do capital social – Foi declarado que o capital social de R$ 50.000 (cinquenta mil reais), integralizado neste ato o equivalente a 10% (dez por cento) do capital em moeda corrente nacional, sendo o restante integralizado no prazo de 12 (doze) meses após o registro desta ata.

ENCERRAMENTO: Deliberados todos os itens contidos na Ordem do Dia e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Mesa, após observadas as formalidades legais, e não havendo oposições de nenhum dos subscritores, declarou constituída a companhia, deu por encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos, pedindo-me que lavrasse a presente ata, a qual vai ao final assinada por todos os presentes, **ANDRE MATIELI NETO**, Presidente da Mesa, Diretor Presidente e Sócio Administrador da Acionista **AMN OPERACOES E INVESTIMENTOS LTDA** e **ANDRE MATIELI JUNIOR**, Secretário da Mesa e Sócio Administrador da Acionista **TRUST HOLDING DE PARTICIPACOES LTDA**, fundadores da **ANTECIPA SECURITIZADORA S/A**, antes, porém, transcreve-se a seguir o **ESTATUTO SOCIAL** aprovado no anexo 1.

JUCESP
18
07 JUL 2025

[Final da página deixado em branco propositalmente]

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
NIRE S/A
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
ALOIZIO E. SOARES JUNIOR
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO
3530066879-1
JUCESP

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo
Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300668791 em 07/07/2025 da empresa ANTECIPA SECURITIZADORA S/A, protocolado sob o nº 2413643254. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 271896438. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO – JUCESP
NIRE S/A

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NUMERO
3530066879-1

ALOIZIO E. SOARES JUNIOR
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO – JUCESP
NIRE S/A

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NUMERO
3530066879-1

ALOIZIO E. SOARES JUNIOR
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

JUCESP

JUCESP
18
07 JUL 2025

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300668791 em 07/07/2025 da empresa ANTECIPA SECURITIZADORA S/A, protocolado sob o nº 2413643254. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 271896438. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

JUCESP

ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL

ANTECIPA SECURITIZADORA S/A

CÁPITULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO

Artigo 1º - A **ANTECIPA SECURITIZADORA S/A** é uma sociedade anônima de capital fechado, regida pelo presente Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A sociedade terá a sua sede na Rua Pandiá Calógeras, n° 418, Sala 23, Andar 2, Jardim Vergueiro, na cidade de Sorocaba, estado do São Paulo, Cep: 18.030-030, podendo sua administração estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto de território nacional.

Artigo 3º - A sociedade tem como objeto:

1- Aas atividades de administração de carteira de títulos e valores para terceiros;
2- As atividades de corretagem, intermediação, mediação de negócios ou serviços em geral, sem especificação definida, promovendo a integração entre profissionais e empresa;
3- A aquisição, investimentos e securitização de quaisquer direitos creditórios de título e valores mobiliários lastreados em direitos de crédito;
4- A aquisição, securitização de quaisquer direitos de crédito imobiliários e de títulos valores mobiliários lastreados em direitos de créditos imobiliários.

Artigo 4º - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º - O capital da Companhia é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) representado por 50.000 (cinquenta mil) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizado nesse ato o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente e o valor remanescente no prazo de 12 (doze) meses.

Parágrafo Primeiro – Os acionistas terão direito de preferências para subscrição de aumento de capital, na proporção do número de ações que possuírem.

Parágrafo Segundo – A cada ordinária nominativa corresponderá um voto nas deliberações das Assembleia Gerais.

Parágrafo Terceiro – Os aumentos de capital social advindo de capitalização de lucros reservas não acarretarão aumento na quantidade de ações representativas do capital.

Artigo 6º - A propriedade das ações de Sociedade presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro de Ações" e a Sociedade somente emitirá certificados de ações a requerimento do acionista, sendo cobrados deste os respectivos custos.

Parágrafo Único – As cautelas ou certificados de ações, quando emitidos, serão assinados por 01 (um) Diretor, ou por 2 (dois) procuradores com poderes especiais.

CAPÍTULO III – DAS ASSEMBLÉIAS

Clicksign b4218186-d3a6-49f6-8196-444e9694a444

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300668791 em 07/07/2025 da empresa ANTECIPA SECURITIZADORA S/A, protocolado sob o nº 2413643254. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 271896438. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

Artigo 7º - As Assembleias Gerais serão Ordinárias ou Extraordinárias. As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento do exercício social e as Extraordinárias sempre que necessário, seja em função dos interesses da Sociedade, ou de disposição deste Estatuto, ou quando a legislação aplicável assim exigir.

Artigo 8º - As Assembleia Gerais serão convocadas pelo Diretor Presidente ou seu substituto e presididas pelo Diretor Presidente ou, na ausência, pelo seu substituto, ou na ausência de ambos, pelas acionistas que na ocasião for escolhido por maioria de votos dos presentes. O Presidente da Assembleia indicará o Secretário dentre os presentes.

Artigo 9º - Somente poderão tomar parte e votar nas Assembleia Gerais os acionistas cujas ações estejam inscritas em seu nome, no registro competente, até 03 (três) dias antes da data marcada para sua realização.

Artigo 10º - As deliberações das Assembleias Gerais, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta dos votos dos presentes, não se computando os votos em branco.

Artigo 11º - Compete privativamente às Assembleias Gerais deliberar sobre as seguintes matérias:

a) Quaisquer modificações e/ou reformas do estatuto social da Sociedade, inclusive, mas sem limitação, o aumento e a redução do capital social e as alterações no objeto social;
b) Eleição ou destituição, a qualquer tempo, dos membros da diretoria e conselho fiscais da Sociedade, ressalvados os casos previstos em lei;
c) Aprovação das contas dos administradores e das demonstrações financeiras por eles apresentadas;
d) Aprovação da operação de cisão, fusão, incorporação, liquidação, e dissolução da Sociedade;
e) Autorização para emissão de debêntures e partes beneficiárias;
f) Constituição de ônus reais e prestação de quaisquer garantias em nome da Sociedade ou relativos a obrigação de terceiros
g) Aquisição, alienação ou oneração de participação em outras sociedades.

CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 12º - A sociedade será administrada por uma Diretoria constituída por no mínimo 1 (um) Diretor, acionista ou não, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral dos acionistas, para um mandado de 03 (três) anos, permitida a reeleição. Incumbirá à Assembleia Geral fixar as renumerações globais anuais dos administradores.

Parágrafo Único – A Assembleia Geral deverá indicar dentro os membros da Diretoria o Diretor Presidente.

Artigo 13º - Em caso de vacância, ausência e ou impedimento de um dos cargos da Diretoria, será convocada imediatamente uma Assembleia Geral para eleger o substituto, que completará o mandato do Diretor substituído.

Artigo 14º - Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais, seja por lei ou pelo presente Estatuto da Sociedade, é atribuída competência à Assembleia Geral. Seus poderes e obrigações incluem, mas não estão limitados, entre outros, aos seguintes:

Clicksign b4218186-d3a6-49f6-8196-444e9694a444

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300668791 em 07/07/2025 da empresa ANTECIPA SECURITIZADORA S/A, protocolado sob o nº 2413643254. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 271896438. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

a) Zelar pela observância da lei deste Estatuto;
b) Zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais e nas suas próprias reuniões;
c) Administrar, gerir e superintender os negócios sociais;
d) Emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários;
e) Distribuir, entre seus membros, as funções de administração da Sociedade;
f) Preparar e apresentar demonstrações financeiras e orçamento anuais e trimestrais à Assembleia Geral doa acionistas.

Parágrafo Único – A venda, permuta, transferência ou alienação por qualquer forma, ou a hipoteca, penhor ou constituição de ônus de qualquer outra espécie sobre bens imóveis e/ou marcas, patentes, concessões, permissões, licenças e registros públicos sobre produto ou processo de produção, da Sociedade dependente da autorização e aprovação dos acionistas representado a maioria capital votante em assembleia geral. A venda, permuta, transferência ou alienação de bens móveis da Sociedade dever ser aprovada em Reunião de Diretoria.

Artigo 15º - Competente aos Diretores da sociedade:

Parágrafo Primeiro – Compete a qualquer Diretor em conjunto ou isoladamente: a) representar a Sociedade ativa ou passivamente em qualquer juízo ou fora dele, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais e/ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais; b) assinar documentos e outro papéis de rotina de Sociedade; c) representará a sociedade perante Receita Federal do Brasil.

Parágrafo Segundo – Compete a qualquer Diretor em conjunto ou isoladamente: a) assinatura de escrituras de qualquer natureza; b) letras de câmbio, cheques, ordens de pagamento, endosso, destinados à cobrança ou depósito em nome da companhia; c) contrato geral, quaisquer outros documentos ou atos que importem em responsabilidade ou obrigação para Sociedade ou que exonerem de obrigações para os terceiros; d) negociação, desistência ou a renúncia de direitos.

Parágrafo Terceiro – Qualquer Diretor em conjunto ou isoladamente, poderá outorgar procuração especifica a um Diretor, desde que investidos em especiais e expressos poderes, pelo máximo de 1 (um) ano.

Artigo 16º - As procurações serão outorgadas em nome da Sociedade por qualquer Diretor em conjunto ou isoladamente, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão período de validade limitado, no máximo, a 1 (um) ano.

Artigo 17º - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer Diretor, procurador ou funcionários que a envolvem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fiança, avais, endossos, ou quaisquer garantias em favor de terceiros.

Artigo 18º - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer de seus membros, com antecedência mínima de 3 (três) dia, e somente será instalada com a presença da maioria de seus membros em exercício.

Parágrafo Único – As deliberações de Diretoria constatação de atas lavradas em livro próprio e serão pela maioria de votos dos presentes, cabendo ao Diretor Presidente o voto de desempate.

Clicksign b4218186-d3a6-49f6-8196-444e9694a444

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300668791 em 07/07/2025 da empresa ANTECIPA SECURITIZADORA S/A, protocolado sob o nº 2413643254. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 271896438. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

CAPÍTULO V – DO CONSELHO FISCAL

Artigo 19º - O Conselho Fiscal é funcionamento não permanente.

Artigo 20º - O Conselho Fiscal somente será instalado a pedido dos acionistas e possui as competências, responsabilidade e deveres definidos em lei.

Artigo 21º - As atribuições e poderes do Conselho Fiscal são os conferidos por lei.

Artigo 22º - As regras sobre constituição e atribuições do Conselho Fiscais, requisitos, impedimentos, deveres e responsabilidades, bem como sobre renumeração, pareceres e representação de deus membros são as estabelecidas no Capítulo XIII da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

CAPÍTULO VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 23º - O exercício social tem início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 24º - No fim de cada exercício será levantado um balanço geral, observadas as disposições legais vigentes. Dos lucros líquidos verificados será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para constituição de reserva legal, que não exercerá 20% (vinte por cento) do capital social. O restante terá a destinação que lhe for determinada pela Assembleia Geral, desde que tenha distribuído aos acionistas um dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento), na forma do artigo 202 da Lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976, observando o disposto do artigo 6º deste Estatuto.

Artigo 25º - A sociedade poderá, de acordo com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, levantar balanços anuais, semestrais, ou períodos menores, e com base nelas a Diretoria deliberará sobre o pagamento de dividendos na forma da Lei, à conta dos lucros apurados em balanço anual, semestral ou em períodos menores, bem como à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. Fica a Diretoria autorizada, ainda, a distribuir dividendos por conta do dividendo mínimo obrigatório referido no artigo anterior, antes da realização da Assembleia Geral Ordinária, mas "ad referendum" da mesma.

Parágrafo Único – Observadas as disposições legais a respeito, a Sociedade poderá pagar aos seus acionistas, por deliberação da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

CAPÍTULO VII – DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 26º - A sociedade entrara em liquidação nos casos legais, competindo a Assembleia Geral estabelecer o modo da liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devam funcionar durante o período da liquidação.

CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 27º - Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contado da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas, e reverterão em favor da Sociedade.

Clicksign b4218186-d3a6-49f6-8196-444e9694a444

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300668791 em 07/07/2025 da empresa ANTECIPA SECURITIZADORA S/A, protocolado sob o nº 2413643254. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 271896438. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CAPÍTULO IX – FORO

Artigo 28º - Fica Eleito o Foro da Cidade de Sorocaba, no estado do São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja, como o único competente a conhecer e julgar qualquer questão ou causa que, direta ou indiretamente, derivem da celebração deste Estatuto Social ou da aplicação de seus preceitos.

Sorocaba/SP, 25 de junho de 2025.

_____

AMN OPERACOES E INVESTIMENTOS LTDA
Acionista
Representado por seu sócio administrador
ANDRE MATIELI NETO
Presidente da mesa
Diretor Presidente

_____

TRUST HOLDING DE PARTICIPACOES LTDA
Acionista
Representado por seu sócio administrador
ANDRE MATIELI JUNIOR
Secretário da mesa

_____

THIAGO RODRIGO DA COSTA
CPF: 436.983.568-21
OAB/SP: 440.541

Clicksign b4218186-d3a6-49f6-8196-444e9694a444

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300668791 em 07/07/2025 da empresa ANTECIPA SECURITIZADORA S/A, protocolado sob o nº 2413643254. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 271896438. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

ANTECIPA SECURITIZADORA S/A

Subscrição de 50.000 (cinquenta mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, não conversíveis, pelo preço unitário de R$ 1,00 (um real) por ação integralizada.

Foram integralizados em moeda corrente nacional nesse ato o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente a 10% (dez por cento) do capital social, sendo o restante integralizado no prazo de 12 (doze) meses após o registro da ata de constituição.

SUBSCRITOR	TIPO	SUBSCRITA	INTEGRALIZADA	TOTAL (R$)
AMN OPERACOES E INVESTIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 61.268.162/0001-08 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35.267.158.831 com sua sede à na Rua Pandia Calogeras, n° 418, Sala 23, Jardim Vergueiro, na cidade de Sorocaba, estado do São Paulo, Cep: 18.030-030, representada por **ANDRÉ MATIELI NETO**, brasileiro, união estável, empresário, portador da cédula de identidade RG n° 8.491.211, expedida pela SSP/SP e do CPF n° 753.265.238-68, residente e domiciliado na Rua Gustavo Teixeira, nº 216, apto. 102, Vila Independência, CEP.: 18040-323, Sorocaba/SP.	Ordinária	47.500	4.750	**4.750,00**
TRUST HOLDING DE PARTICIPACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 57.910.977/0001-63 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35.265.340.011 com sua sede à na Avenida Washington Luiz, n° 310, Sala 83, Jardim Emilia, na cidade de Sorocaba, estado do São Paulo, Cep: 18.031-000, representada por **ANDRÉ MATIELI JÚNIOR**, brasileiro, casado no regime da separação total de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG n° 29.944.284, expedido pela SSP/SP e do CPF/MF n° 337.770.418-31, residente e domiciliado na Rua Jacomo Catto, nº 51, Residencial Vicente de Moraes, CEP.: 18087-486, Sorocaba/SP.	Ordinária	2.500	250	**250,00**

Clicksign 4a5ef97c-de85-4102-a80d-7735233ed1e0

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300668791 em 07/07/2025 da empresa ANTECIPA SECURITIZADORA S/A, protocolado sob o nº 2413643254. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 271896438. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Sorocaba/SP, 25 de junho de 2025.

JUCESP

22 07 25

AMN OPERACOES E INVESTIMENTOS LTDA
Acionista
Representado por seu sócio administrador
ANDRE MATIELI NETO

TRUST HOLDING DE PARTICIPACOES LTDA
Acionista
Representado por seu sócio administrador
ANDRE MATIELI JUNIOR

Clicksign 4a5ef97c-de85-4102-a80d-7735233ed1e0

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300668791 em 07/07/2025 da empresa ANTECIPA SECURITIZADORA S/A, protocolado sob o nº 2413643254. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 271896438. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

TERMO DE POSSE DIRETORIA

07 07 25

ANDRÉ MATIELI NETO, brasileiro, união estável, empresário, portador da cédula de identidade RG n° 8.491.211, expedida pela SSP/SP e do CPF n° 753.265.238-68, residente e domiciliado na Rua Gustavo Teixeira, nº 216, apto. 102, Vila Independência, CEP.: 18040-323, Sorocaba/SP, nos termos da lei, o presente Termo de Posse para manifestar seu conhecimento e concordância quanto a sua nomeação para exercer o cargo de Diretor Presidente da **ANTECIPA SECURITIZADORA S/A** com sede na Rua Pandiá Calógeras, n° 418, Sala 23, Andar 2, Jardim Vergueiro, na cidade de Sorocaba, estado do São Paulo, Cep: 18.030-030, declarando e garantindo o quando segue:

I. Que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer atividade mercantil:

II. Que não está impedido de exercer a administração de sociedades, seja em virtude de lei especial, seja em virtude de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso cargos públicos, ou, ainda virtude de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade;

III. Que o endereço acima referido, é indicado para o recebimento de citações, e nos termos e para os fins do § 2º, do artigo 149, da Lei 6.404/76.

Sorocaba/SP, 25 de junho de 2025.

_____

ANDRÉ MATIELI NETO

Clicksign b54b33dd-c95e-4962-8223-e5bb0ba9e916

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300668791 em 07/07/2025 da empresa ANTECIPA SECURITIZADORA S/A, protocolado sob o nº 2413643254. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 271896438. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
07 07 25

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **PAULO FERNANDO GARCIA JUNIOR**, com inscrição ativa na(o) ou CRC/SP sob o nº250498/O-5, expedida em 22 de junho de 2009, inscrito no CPF nº 305.655.388-10, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. Carteira Nacional de Habilitação – CNH de **ANDRE MATIELI NETO**
2. Comprovante de Depósito no valor de R$ 5.000,00

Franca/SP, 30 de junho de 2025.

PAULO FERNANDO GARCIA JUNIOR

Clicksign 314b78b2-ea54-4c2e-bb65-84edebe41981

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300668791 em 07/07/2025 da empresa ANTECIPA SECURITIZADORA S/A, protocolado sob o nº 2413643254. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 271896438. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.